



## DECRETO Nº 6097/2022

### NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. Fabiana Francisca Resende do Carmo, para responder pelo cargo em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, a partir desta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6079-2022.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 09 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 510/2022

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

**PERÍODO DE 01/08/2022 A 30/08/2022**  
- Patrícia Simone Júlio Almeida Barros (10 dias de pecúnia)

**PERÍODO DE 08/08/2022 A 06/09/2022**  
- Carlos Antônio Pereira  
- Germano Rezende da Silva Filho

**PERÍODO DE 08/08/2022 A 22/08/2022 E DE 16/01/2023 A 30/01/2023**  
- Vanderleia Aparecida de Andrade Nascimento

**PERÍODO DE 10/08/2022 A 08/09/2022**  
- Danielle Moreira Silva (10 dias de pecúnia)

**PERÍODO DE 15/08/2022 A 29/08/2022 E DE 03/01/2023 A 17/01/2023**  
- Wesula Karine Vicentina Rodrigues

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 08 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 511/2022

### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;  
**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Sarah Caroline da Silva Oliveira Dias, protocolado em 04.08.2022, sob o nº 2974;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença maternidade à servidora Sarah Caroline da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, por 180 (cento e oitenta) dias, do período de 27.07.2022 a 22.01.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.07.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 08 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 512/2022

### CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;  
**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Maria Margarida dos Santos, protocolado em 02.08.2022, sob o nº 2947;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria Margarida dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 11 (onze) dias, do período de 02.08.2022 a 12.08.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 08 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 513/2022

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 563-2021, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Aline Carolina Gomes Maciel, por um período de 90 dias, a contar de 11.11.2021, prorrogada até 30.04.2022, através da Portaria nº 130-2022, prorrogada, mais uma vez, até 30.05.2022, através da Portaria nº 256-2022, prorrogada, novamente, até 29.06.2022, através da Portaria nº 327-2022;



**CONSIDERANDO** comunicação de decisão de perícia do INSS, realizada na servidora em 03.08.2022;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Aline Carolina Gomes Maciel, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até 08.10.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 29.06.2022.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

arquivada no serviço de pessoal daquele nosocômio.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 514/2022

### **AVERBA TEMPO DE SERVIÇO**

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 69-2022, do Departamento Pessoal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, onde requer averbação de tempo de contribuição da servidora Dolores Santana Goulart Nogueira;

**CONSIDERANDO** que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

**CONSIDERANDO** que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Averbar o tempo de serviço da servidora Dolores Santana Goulart Nogueira, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, constante de 2.855 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco) dias, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional



*Prefeitura Municipal de Carandaí*

*“União e Compromisso com o Povo.”*

*Secretaria Municipal de Educação*

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

*Adm. 2021/2024*

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2022

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei - de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de **Professor II – Matemática**;

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 5839/2022, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas

**2. VAGAS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5- DATA DA REUNIÃO: 10/08/2022**

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 15:30**

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



## *Prefeitura Municipal de Carandaí*

*“União e Compromisso com o Povo.”*

## *Secretaria Municipal de Educação*

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

*Adm. 2021/2024*

---

**7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 do Edital 002/2022 e Decreto 5839/2022

**8 - REQUISITOS:** De acordo com o Decreto nº 5839/2022 e Edital 002/2022.

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.**

**As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.**

**Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.**

**Carandaí, 09 de agosto de 2022**

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal de Carandaí

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



**Prefeitura Municipal de Carandaí**

*“União e Compromisso com o Povo.”*

**Secretaria Municipal de Educação**

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

*Adm. 2021/2024*

---

## QUADRO DE VAGAS

### Professor II - Matemática

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>E. M. Deputado Abelard Pereira/ EJA</b>	<b>Professor II - Matemática</b>	<b>Substituição Em virtude de licença para tratamento de saúde da professora Renata Duarte Soares Campos Silva</b>	<b>M/N</b>	<b>Início em 10/08/2022 à 23/08/2022</b>

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410